



## DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 87/2021 – São Paulo, quinta-feira, 13 de maio de 2021

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

##### PORTARIA PRES Nº 2233, DE 05 DE MAIO DE 2021

A VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções n.ºs 300/2012-PRES e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Cancelar, por necessidade de serviço, os períodos de férias agendados de 31 de maio a 2 de junho de 2020 (1º período 2019/2020), e de 5 de julho a 3 de agosto de 2021 (2º período 2019/2020), aprovados pela Portaria PRES nº 2105/2020, do Excelentíssimo Desembargador Federal MAIRAN GONÇALVES MAIA JUNIOR.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida**, Desembargadora Federal Vice-Presidente, em 06/05/2021, às 21:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9363, DE 07 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do correio eletrônico recebido da 1ª Vara de Guaratinguetá em 6/5/21,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 3/5/21, o item II do Ato CJF3R nº 5538/19.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9364, DE 07 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos dos correios eletrônicos recebidos da 1ª Vara de Dourados em 6/5/21,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto RUBENS PETRUCCI JUNIOR, da 1ª Vara de Dourados, para, sem prejuízo de suas atribuições junto à 1ª Vara de Coxim, atuar nos Processos nºs 0000034-30.2016.403.6002, 0001317-20.2018.403.6002 e seus desdobramentos, da 1ª Vara de Dourados, a partir de 7/5/21, em decorrência de suspeição do MM. Juiz Federal MOISÉS ANDERSON COSTA RODRIGUES DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9367, DE 10 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os termos do Requerimento ARAC-JEF-01VG nº 7653420,

**RESOLVE:**

Cessar, a partir de 31/5/21, o Ato CJF3R nº 7975/20.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior**, Desembargador Federal Presidente, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

##### ATO CJF3R Nº 9357, DE 06 DE MAIO DE 2021

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos do Despacho Nº 7640132/2021 – DFORMS e Despacho Nº 7649872/2021 - DFORMS, "ad referendum",

**considerando** o disposto no artigo 56 da Lei nº 5.010/66, que organiza a Justiça Federal de primeira instância;

**considerando** a Resolução 079/2009-CJF, que dispõe sobre a competência e atribuições dos Juizes Federais quando no exercício das funções de Diretor do Foro das Seções Judiciárias e de Diretor das Subseções Judiciárias;

**considerando** o disposto no artigo 4º, inciso XVIII, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal - 3ª Região;

**considerando** a Resolução nº 2013/00243, que dispõe sobre a alteração de dispositivos da Resolução nº 079/2009-CJF;

**RESOLVE:**

I – Cessar o item IV do Ato CJF3R nº 7877/20, na parte que designou o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Ponta Porã, para exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Ponta Porã.

II - Designar o MM. Juiz Federal NEY GUSTAVO PAES DE ANDRADE, da 2ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária de Ponta Porã.

III - Designar o MM. Juiz Federal ETIENE COELHO MARTINS, da 1ª Vara de Ponta Porã, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Diretor Substituto da Subseção Judiciária de Ponta Porã.

IV - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9358, DE 06 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, e considerando os termos da Solicitação GABCONCI nº 7650124,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DANILLO GUERREIRO DE MORAES, da 1ª Vara-Gabinete de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar na Central de Conciliação de Ourinhos, no período de 27/4 a 25/5/21, em decorrência de férias do MM. Juiz Federal MAURO SPALDING e licença-saúde da MMª. Juíza Federal CAROLINA CASTRO COSTA VIEGAS.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9365, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto DIOGO DA MOTA SANTOS, da 2ª Vara de Limeira, para, com prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA MEIRA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9360, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar a MMª. Juíza Federal Substituta MARIA CATARINA DE SOUZA MARTINS FAZZIO, da 3ª Vara de Bauru, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 7/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal JOSE FRANCISCO DA SILVA NETO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9366, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FERNANDO MARIATH RECHIA, da 6ª Vara de Guarulhos, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 2ª Vara-Gabinete, no dia 7/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional da MMª. Juíza Federal TATHIANE MENEZES DA ROCHA PINTO.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9362, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal PAULO BUENO DE AZEVEDO, da 2ª Vara de Mogi da Cruzes, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, no dia 7/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PAULO LEANDRO SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9361, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto THIAGO DA SILVA MOTTA, da 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 1ª Vara, nos dias 6 e 7/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal ADENIR PEREIRA DA SILVA.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**ATO CJF3R Nº 9359, DE 07 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3.ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

**RESOLVE:**

Designar o MM. Juiz Federal Substituto LUCIANO SILVA, da 2ª Vara de Araçatuba, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da citada Vara, no dia 7/5/21, em decorrência de compensação autorizada pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal PEDRO LUIS PIEDADE NOVAES.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 10/05/2021, às 18:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA PRES Nº 2236, DE 11 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nº.s 300/2012-Pres e 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, por necessidade de serviço, as férias agendadas de 17 de maio a 5 de junho de 2021 (2º período 2019/2020), aprovadas pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 25 de outubro a 13 de novembro de 2021, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Convocada GISELLE DE AMARO E FRANÇA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mairan Gonçalves Maia Júnior, Desembargador Federal Presidente**, em 11/05/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 2622, DE 11 DE MAIO DE 2021**

A DESEMBARGADORA FEDERAL MARISA SANTOS, CORREGEDORA REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 130/2010-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal RENATO LOPES BECHO, o período de férias agendado de 10 de junho a 8 de julho de 2021 (2º período 2020/2021), aprovado pela Portaria CORE nº 2409/2020, para 17 de junho a 15 de julho de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Ferreira dos Santos, Desembargadora Federal Corregedora Regional**, em 11/05/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DIRETORIA-GERAL**

**AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 7665340/2021**

A Divisão de Compras e Licitações, com atribuição dada pela Portaria n.º 192/98 e de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei nº 8.666/93, torna público que não sofreram alterações os preços registrados no Sistema de Registro de Preços, publicados no Diário Eletrônico da Justiça Federal 3ª Região, Edição nº 194 de 21/10/2020, nº 215 de 23/11/2020 e nº 24 de 05/02/2021. As Atas estão disponíveis na internet, no endereço eletrônico <http://web.trf3.jus.br/contas/AtasRegistroPrecos>.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica Gavazza Bastos, Diretora da Divisão de Compras e Licitações**, em 11/05/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - TRF3**

**DESPACHO Nº 7668670/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021503-21.2017.4.03.8000

Documento nº 7668670

Conforme documento 7668493, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CLAUDIA IMAY, no período de 10/05/2021 a 21/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7664455/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011341-35.2015.4.03.8000

Documento nº 7664455

Conforme documento 7664450, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CELIA REGINA LOPOMO PEREIRA, no período de 10/05/2021 a 24/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7664477/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0017997-08.2015.4.03.8000  
Documento nº 7664477

Conforme documento 7664472, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CESAR LUIZ NUNES RUIVO GARCIA DA CONCEICAO, no período de 08/05/2021 a 12/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7668657/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0000531-64.2016.4.03.8000  
Documento nº 7668657

Conforme documento 7668651, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ROBERTA DE SOUTO MENDES ZUBI, no dia 10/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7668714/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0024488-65.2014.4.03.8000  
Documento nº 7668714

Conforme documento 7668712, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor SILVIO MONTAGNOLLI, no período de 10/05/2021 a 14/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7669586/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0021160-30.2014.4.03.8000  
Documento nº 7669586

Conforme documento 7669585, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MAGDA VIEIRA DOS SANTOS, no dia 10/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7669588/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0029554-89.2015.4.03.8000  
Documento nº 7669588

Conforme documento 7669587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora FATIMA CRISTINA AGOSTINHO DA GRACA, no período de 05/05/2021 a 19/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7669584/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0040083-65.2018.4.03.8000  
Documento nº 7669584

Conforme documento 7669583, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANGELA BRANDAO VILELA, no período de 07/05/2021 a 21/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7669582/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011118-82.2015.4.03.8000

Documento nº 7669582

Conforme documento 7669581, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CAMILO FELICIO, no dia 10/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 11/05/2021, às 13:30, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7651218/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF**

Processo SEI nº 0275886-23.2021.4.03.8000

Documento nº 7651218

Informação DIAF 7651032.

Diante das informações prestadas, defiro o pedido conforme requerido.

Documento assinado eletronicamente por **Marisol Ávila Ribeiro, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 10/05/2021, às 14:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO Nº 7673498/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0005786-03.2016.4.03.8000

Documento nº 7673498

Conforme documento 7673419, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CHANTALARAJO CUOCO, no período de 10/05/2021 a 17/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7672113/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0049215-49.2018.4.03.8000

Documento nº 7672113

Conforme documento 7672111, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora TATIANA MAGNO ALCARAZ, no período de 10/05/2021 a 08/06/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7668691/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022910-67.2014.4.03.8000

Documento nº 7668691

Conforme documento 7668685, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor WALMOR DA SILVA PRADO MOREIRA, no período de 10/05/2021 a 12/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 12/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

**DESPACHO Nº 7670090/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0022872-55.2014.4.03.8000

Documento nº 7670090

Conforme documento 7670088, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora JULIANA GOMES ROSMANINHO, no período de 10/05/2021 a 14/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### DESPACHO Nº 7670793/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0008574-19.2018.4.03.8000

Documento nº 7670793

Conforme documento 7670784, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor CARLOS EDUARDO BASTOS DA CUNHA RODRIGUES, no período de 10/05/2021 a 12/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

#### DESPACHO Nº 7670135/2021 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001213-53.2015.4.03.8000

Documento nº 7670135

Conforme documento 7670131, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LUCIANA APARECIDA SILVA, nos dias 10/05/2021 a 11/05/2021.

Documento assinado eletronicamente por Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 12/05/2021, às 09:03, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 1287502836524596741

### SUBSECRETARIA DA 11ª TURMA

#### COMUNICADO

**O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16 e 17/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16, todas deste TRF-3;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 10 de junho de 2021, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, o julgamento do caso sob a forma eletrônica será adiado para a sessão virtual do dia 24 de junho de 2021, que se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, como uso de ferramenta de videoconferência para fins de sustentações orais, qual seja, a **plataforma Microsoft Teams**.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

**Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI**

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF-3ª Região

Documento assinado eletronicamente por Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal, em 10/05/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### COMUNICADO

**O PRESIDENTE DA DÉCIMA PRIMEIRA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrentes dos riscos de infecção humana pelo novo coronavírus (Covid-19);

**CONSIDERANDO** os termos das Resoluções nº 314, nº 318 e nº 322 do Conselho Nacional de Justiça, a Resolução PRES nº 343, as Portarias Conjuntas nº 1, 2, 3, 5, 8, 9, 10, 13/2020 e 14, 15, 16 e 17/2021 - PRES/CORE e a Ordem de Serviço PRES nº 16, todas deste TRF-3;

**RESOLVE:**

**CONVERTER** para VIRTUAL a sessão presencial marcada para o dia 24 de junho de 2021, às 9h30.

Os feitos pautados para essa sessão serão julgados no sistema eletrônico correspondente (Gedpro ou PJe), a partir das 9h30, quando se iniciam as votações.

Até o encerramento das votações em sessão não presencial, caberá aos integrantes da Turma promover o lançamento virtual de suas manifestações, pedidos de vista ou votos. A ausência de manifestação implica adesão integral ao voto do Relator.

As indicações de adiamento e as retiradas de pauta poderão ser apresentadas até o encerramento da sessão.

Havendo requerimento de sustentação oral, nos casos em que esta for possível, ficam os respectivos defensores solicitantes cientes de que o julgamento se dará nos termos da Resolução PRES nº 343, de 14 de abril de 2020, como uso de ferramenta de videoconferência, para fins de sustentações orais, qual seja a **plataforma Microsoft Teams**.

Ficamos referidos defensores NOTIFICADOS da presente designação, assim como ficam devidamente INTIMADOS a encaminharem ao correio eletrônico da 11ª Turma ([tt11@trf3.jus.br](mailto:tt11@trf3.jus.br)), **no prazo máximo de 48 horas antes do início da realização da Sessão**, confirmação da manutenção do pedido de sustentação oral já realizado, indicação do advogado que fará a mesma, bem como informar seu endereço eletrônico e número de telefone válidos (preferencialmente o número de telefone celular) para eventual contato imediato e envio das instruções para a realização da sustentação oral pelo sistema eletrônico de videoconferência acima estipulado.

É de responsabilidade do advogado/procurador zelar pelas condições técnicas necessárias para a transmissão audiovisual de sua sustentação oral por meio do sistema indicado pelo Tribunal, **não** sendo admissível pedido de adiamento por indisponibilidade de sistema ou de problemas técnicos.

A sessão realizada com o auxílio de ferramenta de videoconferência equivale à sessão presencial para todos os efeitos legais.

Tendo em vista que a sessão é ato solene do Tribunal, pede-se o uso de trajes formais quando da realização da sustentação oral, dispensando-se apenas o uso da beca.

São Paulo, 10 de maio de 2021.

## Desembargador Federal JOSÉ LUNARDELLI

Presidente da Décima Primeira Turma

TRF – 3ª Região

Documento assinado eletronicamente por **Jose Marcos Lunardelli, Desembargador Federal**, em 10/05/2021, às 18:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

#### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

#### COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

##### AVISO DE LICITAÇÃO Nº 7675361/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2021 - UASG 090017

Processo nº 0025353-75.2020.4.03.8001

**Objeto:** Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia para substituição de luminárias e lâmpadas de descarga de alta pressão por luminárias e/ou lâmpadas de LED, para o Fórum Federal de Barueri.

**Obtenção do edital:** a partir de 13/05/2021, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e [www.trf3.jus.br](http://www.trf3.jus.br) (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admisp-sul@trf3.jus.br](mailto:admisp-sul@trf3.jus.br).

**Abertura da Sessão:** 26/05/2021 às 14h00, no site do Comprasnet: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

São Paulo 12 de maio de 2021.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 12/05/2021, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

##### DESPACHO DFOR Nº 6335245/2020

Trata-se de requerimento encaminhado pela servidora MARINA BASTOS DIAS para averbação do tempo de serviço prestado aos CORREIOS - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, em empresas privadas, ao INPS e à Secretaria de Saúde - Governo do Estado do Paraná.

Considerando a informação SUTM 6289837, autorizo a averbação nos seus exatos termos.

Publique-se. Registre-se.

Ao NUAF para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG Nº 1453, DE 10 DE MAIO DE 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0027788-25.2020.4.03.8000; e

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 412 (7596547), de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União em 16 de abril de 2021;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 20 (7594310), de 15 de abril de 2021, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens;

CONSIDERANDO os termos da Informação SULM (7613584), de 09 de maio de 2021, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora do Núcleo de Ingresso e Acompanhamento Profissional;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR SULM (7619170), de 10 de maio de 2021, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor GUSTAVO ALVARENGA BORGES, RF 8686, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte, para manter sua prestação de serviços na Diretoria da Subseção Judiciária de Bragança Paulista, bem como, a sua designação para função comissionada de Assistente I (FC-4), do Setor de Microinformática, da Diretoria da referida Subseção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2021, às 17:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### DESPACHO DFOR N° 7668308/2021

Conforme documento SEI nº 7659138, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde ao servidor MARCELO SERTORIO GARCIA - RF 8084, para o período de 04/05/2021 a 18/06/2021, nos termos do(s) artigo(s) 202 e 203 da Lei 8112/90.

À SUSU/NUSA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Ferro Catapani, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 11/05/2021, às 13:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### 9ª VARA CÍVEL

#### PORTARIA SP-CI-09V N° 40, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O **DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, em exercício da titularidade da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando a Portaria SP-CI-09V nº 20, de 27 de agosto de 2020, do Processo SEI nº 0020781-76.2020.4.03.8001;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **SILVIO MOACIR GIATTI**, RF 2136, Diretor de Secretaria, para que conste da seguinte forma:

De: 04/05/2021 a 13/05/2021 (10 dias)

13/10/2021 a 22/10/2021 (10 dias)

10/01/2022 a 19/01/2022 (10 dias)

Para: 04/10/2021 a 08/10/2021 (05 dias)

10/01/2022 a 21/01/2022 (12 dias)

02/05/2022 a 14/05/2022 (13 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### PORTARIA SP-CI-09V N° 41, DE 23 DE ABRIL DE 2021.

O **DOUTOR CAIO JOSÉ BOVINO GREGGIO**, Juiz Federal Substituto, em exercício da titularidade da 9ª Vara Cível Federal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

Considerando os termos da Resolução nº 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

Considerando a Portaria SP-CI-09V nº 20, de 27 de agosto de 2020, do Processo SEI nº 0020781-76.2020.4.03.8001;

#### RESOLVE:

**ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias regulamentares da servidora **MIRIAM APARECIDA DE OLIVEIRA**, RF 7279, para que conste da seguinte forma:

De: 01/07/2021 a 30/07/2021 (30 dias)

Para: 23/06/2021 a 17/07/2021 (25 dias)

08/11/2021 a 12/11/2021 (5 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 23/04/2021, às 15:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU

#### PORTARIA JAU-NUAR N° 47, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a Inspeção Administrativa de Avaliação, nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 17ª Subseção Judiciária de Jau.

A DOUTORA **CARLA ABRANTKOSKI RISTER**, JUÍZA FEDERAL DIRETORA DA 17ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JAU DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CJF3R nº 442, de 18 de dezembro de 2020, que aprovou o calendário de Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021;

**CONSIDERANDO** o Edital nº 1/2021 - DFORS/SUGA;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2578, de 12 de abril de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Geral Ordinária às unidades judiciárias e administrativas da Justiça Federal da 3ª Região, no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Orientação CORE nº 7605522/2021, de 20 de abril de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE nº 2621, de 07 de maio de 2021, que dispõe sobre a realização de Inspeção Administrativa de Avaliação nas Subseções Judiciárias de Catanduva (36°), Caraguatatuba (35°), São Vicente (41°), Itapeva (39°), Registro (29°), Jau (17°) e São Carlos (15°), da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no ano de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta PRESI/GABPRES nº 1/2020 e Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 12, 13/2020, 14/2021, 15/2021, 16/2021 e 17/2021, que dispõem sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente da covid-19 no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinando, entre outras medidas, a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados, bem como o retorno gradual das atividades presenciais, em conformidade às determinações da Resolução nº 322, de 1º de junho de 2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. REALIZAR INSPEÇÃO ADMINISTRATIVA DE AVALIAÇÃO** nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional, vinculado à Diretoria da 17ª Subseção Judiciária de Jaú, durante cinco dias úteis, no período de **24 a 28 de maio de 2021**, podendo haver, se necessária, prorrogação prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, nos termos do artigo 103, § 1º, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 2º.** A inspeção obedecerá ao disposto no Provimento CORE nº 1/2020, Instrução Normativa CORE nº 1/2021 e Portarias CORE nº 2578/2021 e 2621/2021, tendo por objetivo a identificação e saneamento de irregularidades administrativas, reflexão a respeito dos processos e ambiente de trabalho, discussão de sugestões e boas práticas, implantação de melhorias de gestão de recursos e pessoas e superação de gargalos de produção, cujos atos serão realizados primordialmente por via remota, compreendendo as seguintes providências no que for adequado às restrições sanitárias:

**I** - Verificação da adequação das instalações e condições de segurança, acessibilidade, conservação e limpeza do prédio do fórum e seus anexos, bem como do estado de conservação e limpeza de mobiliários, equipamentos e veículos utilizados pelo setor administrativo;

**II** - Verificação da regularidade e funcionamento dos seguintes setores:

- a) Núcleo de Apoio Regional;
- b) Depósito Judicial;
- c) Arquivo;
- d) Almoxarifado;
- e) Comunicações;
- f) Contadoria Judicial;
- g) Microinformática;
- h) Distribuição e Protocolo.

**III** – Análise da existência, organização e atividades das comissões de gestão documental e de desfazimento de bens;

**IV** - Exame, relativamente ao pessoal, de quadro informativo contendo a lotação prevista, o número de servidores em exercício e o necessário ao bom andamento dos serviços, por categoria funcional.

**Parágrafo único.** Considerando que a Inspeção será realizada de forma remota, a conferência patrimonial deverá ser realizada oportunamente quando do retorno às atividades presenciais.

**Art. 3º. DESIGNAR** para início dos trabalhos da Inspeção o dia **24/05/2021, às 15h30min** e, para encerramento, o dia **28/05/2021, às 15h30min**.

**Parágrafo único.** A audiência/reunião virtual de abertura será realizada pela plataforma Teams e fica dispensada a realização de audiência/reunião virtual de encerramento dos trabalhos de Inspeção, devendo as respectivas atas serem assinadas digitalmente pelo magistrado e servidores.

**Art. 4º. DESIGNAR** para atuar como secretário dos trabalhos de Inspeção o Diretor do Núcleo de Apoio Regional.

**Art. 5º. ESTABELECE**R que durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

**I** - não serão interrompidos ou suspensos os prazos e trabalhos regulares dos setores respectivos;

**II** - serão recebidas reclamações, considerações, colaborações e sugestões sobre os serviços e o funcionamento do Núcleo de Apoio Regional, as quais deverão ser encaminhadas pelo correio eletrônico;

**III** - não serão concedidas férias aos servidores.

**Parágrafo único.** Caso necessário, o atendimento aos interessados será realizado de forma não presencial e será feito mediante encaminhamento de e-mail ao endereço eletrônico do Núcleo (jau-nuar@trf3.jus.br).

**Art. 6º. DETERMINAR** a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região e à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, servindo-se a presente Portaria como **OFÍCIO**.

**Parágrafo único.** Por se tratar de Inspeção em Unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º do artigo 105 do Provimento CORE nº 1/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Abrantkoski Rister, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Hugo Daniel Lazarin, Juiz Federal Substituto**, em 12/05/2021, às 12:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ**

Portaria JUND-NUAR Nº 110, DE 05 DE maio DE 2021.

**O JUIZ FEDERAL JOSÉ EDUARDO DE ALMEIDA LEONEL FERREIRA, DIRETOR DA 28ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** os termos das Portarias Conjuntas PRES/CORE Nº 3, 10 e 13/2020, que dispensam o comparecimento pessoal nos fóruns e prorrogam o retorno das atividades presenciais para 28 de fevereiro de 2021;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria CORE 2.384, de 23 de outubro de 2020, que autoriza a realização de plantão judicial ordinário ou de Recesso por meio não presencial;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Estabelecer** a escala ordinária de plantão judiciário semanal da 28ª Subseção Judiciária de Jundiá, como segue:

<b>SETOR RESPONSÁVEL</b>	<b>2ª Vara Federal</b>
<b>E-MAIL</b>	JUNDIA-SE02-VARA02@TRF3.JUS.BR
<b>PERÍODO</b>	<b>PLANTONISTAS</b>
das 19h00 de 14/05/2021 às 19h00 de 21/05/2021	<b>MAGISTRADO(A):</b> Dr. Fernando Cezar Carrusca Vieira

**Art. 2º - INFORMAR** que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados o atendimento se dará de forma remota e no horário das 9 às 12 horas, para apreciação de petições urgentes, sem prejuízo de eventual atendimento em período de sobreaviso, em caso de extrema urgência.

**Art. 3º - INFORMAR** que o peticionamento deverá ser feito por meio do Sistema PJE com a opção "Plantão" e que deverá ser acionado o(a) servidor(a) plantonista pelo telefone (11) 98926-9348, sem o que a petição não será apreciada no plantão, conforme Resolução PRES nº 88, de 24 de janeiro de 2017.

**Art. 4º - ESCLARECER** que na eventual impossibilidade de contato com o servidor plantonista pelo telefone citado no Art. 3º, deverá ser feito contato através do e-mail acima indicado ou telefone (11) 2136-0100.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 05/05/2021, às 18:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA**

**1ª VARA DE MARÍLIA**

**PORTARIA MARI-01V Nº 50, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

FÉRIAS REGULARMENTARES DE SERVIDORES - ALTERAÇÃO - NECESSIDADE DO SERVIÇO

O Doutor **ALEXANDRE SORMANI**, MM. Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Marília, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução n. CF-RES-2012/00221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

**CONSIDERANDO** que foi designado o período de 24 a 28 de maio p.f. para a realização da Correção Geral Ordinária, em continuação, na 1ª Vara Federal de Marília,

**RESOLVE:**

**ALTERAR**, na Portaria 26 (id 6036086), por absoluta necessidade do serviço:

1. referente à servidora **THÁIRA BATISTONE TENTOR FARIA**, RF 8077, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **07 a 21/06/2021** (15 dias) para o período de **02 a 16/08/2021** (15 dias);

2. referente ao servidor **FERNANDO MAKOTO NUMAZAWA**, RF 8077, Técnico Judiciário, as férias, anteriormente marcadas de **24/05 a 02/06/2021** (10 dias) para o período de **12 a 21/05/2021** (10 dias)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Sormani, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 22:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA**

**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUÁ**

**PORTARIA MAUA-NUAR Nº 12, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Dispõe sobre a indicação de membros da comissão setorial de avaliação e gestão documental da Subseção de Mauá, SP

A Doutora **ELIANE MITSUKO SATO**, Juíza Federal Consultora da Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**RESOLVE:**

**I. Indicar** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Setorial de Avaliação e Gestão Documental da 40ª Subseção Judiciária de Mauá, SP:

**Mário Luiz Tine de Souza Melo**, RF 6577 – lotado na 1ª Vara Federal de Mauá;

**José Francisco de Assis Cruz**, RF 5440 – lotado na 1ª Vara Federal de Mauá;

**Rafael Contó de Moraes**, RF 8619 - lotado na 1ª Vara-gabinete do JEF de Mauá;

**Caio Vinícius Costa Kanawati**, RF 5696 - lotado na 1ª Vara-gabinete do JEF de Mauá;

**Douglas Miranda**, RF 6238 – lotado no Núcleo de Apoio Regional;

**Márcio Alexandre Andrade Sanchez**, RF 6898 – lotado no Núcleo de Apoio Regional;

**II.** Encaminhe-se, via SEI, cópia da presente à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

**III.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Mitsuko Sato, Juíza Federal Diretora da 40ª Subseção Judiciária**, em 12/05/2021, às 12:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO**

**2ª VARA DE OSASCO**

**PORTARIA OSA-02V Nº 20, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

A Doutora ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI, Juíza Federal da 2ª Vara Federal de Osasco – 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 442/2020 – CJF 3ª Região que aprovou o Calendário de IGO para o exercício 2021, na Justiça Federal da 3ª Região,

CONSIDERANDO os termos da Portaria CORE nº 2578/2021, que estabeleceu o modo de realização de IGO nas Unidades Judiciárias no ano de 2021, por via remota,

RESOLVE:

I- **FAZSABER** que, em cumprimento ao disposto no art. 13, III e IV, da Lei n. 5.010/66, e artigos 102 a 117 e anexo I artigos 2º e 3º, todos do Provimento CORE n. 01/2020, foi designado o período de **24 a 28 de maio de 2021**, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região, a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo.

II- Os trabalhos terão início às 09h do dia 24 de maio de 2021, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Osasco, Corregedora da Vara, **DRA. ADRIANA FREISLEBEN DE ZANETTI**, com auxílio do MM. Juiz Federal Substituto, **Dr. RAFAEL MINERVINO BISPO**, servindo como Secretária a Diretora de Secretaria.

III- **FAZSABER** que durante o período da Inspeção atender-se-á ao disposto no Provimento CORE n. 01/2020 nos seguintes termos: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea "c"; **c)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **d)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na Vara que a juíza reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV- **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito, via email desta Serventia (osasco-se02-vara02@trf3.jus.br), ou, havendo atendimento presencial em razão de alteração da fase de quarentena COVID-19 para fase menos restritiva (laranja, amarela, verde), na Secretaria da própria Vara, localizada no Fórum Federal de Osasco, à Rua Avelino Lopes, n. 281, 5º andar, Centro, nesta cidade de Osasco, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Osasco, a Defensoria Pública, Procuradorias da União (PRU, PRG e PRFN todos da 3ª Região), CEF e Conselhos de Classe, que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Freisleben de Zanetti, Juíza Federal**, em 11/05/2021, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OSASCO

### PORTARIA OSA-JEF-SEJF Nº 87, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Doutor **JOSÉ RENATO RODRIGUES**, MM. Juiz Federal, Presidente do Juizado Especial Federal Cível de Osasco, 30ª Subseção Judiciária do Estado São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 74, de 08 de fevereiro de 2021, do Juizado Especial Federal de Osasco que alterou férias de servidor.

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, o período de férias da servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA, RF 5671**, conforme segue:

De: 30/05/2021 a 02/06/2021

Para:

Período: 19/07/2021 a 22/07/2021

DESIGNAR a servidora **ALINE PATRICIA GRACIOTTO MANSO - RF 8005**, para substituir a servidora **ANDREA CRISTIANE MINETO MENDONÇA - RF 5671**, no exercício da Função Comissionada CJ-03 – Diretora de Secretaria do Juizado Especial Federal de Osasco, de **19/07/2021 a 22/07/2021**, em razão de férias.

Encaminhe-se cópia, por meio eletrônico, à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Renato Rodrigues, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 19:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

#### PORTARIA RIBP-NUAR Nº 110, DE 07 DE MAIO DE 2021.

O DOUTOR RICARDO GONÇALVES DE CASTRO CHINA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, o segundo e terceiro períodos de férias do servidor **ROGÉRIO CAMACHO BOLOGNA GARCIA**, Analista Judiciário, Especialidade Contadoria, RF 4683, fazendo constar:

Períodos anteriores:

2ª parcela: 07/06/2021 a 18/06/2021;

3ª parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021.

Períodos atuais:

2ª parcela: 03/11/2021 a 12/11/2021.

3ª parcela: 06/12/2021 a 17/12/2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**  
**DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI**

**PORTARIA BARU-NUAR Nº 143, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Designa Inspeção Geral Ordinária, no período e na forma que especifica

A **Doutora SIMONE BEZERRA KARAGULIAN**, Juíza Federal Diretora da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66 e nos artigos 102 e seguintes do Provimento nº 01/2020, da Corregedoria Regional Federal da 3ª Região, bem como os termos da Portaria nº 442, de 18 de dezembro de 2020 do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que aprovou o calendário das Inspeções Gerais Ordinárias para o exercício de 2021 na Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 322/2020, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Conjunta nº 10/2020, da Presidência e da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (Covid-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, determinado, entre outras medidas, a realização de teletrabalho por seus servidores e magistrados;

**CONSIDERANDO** a Portaria Conjunta PRES/CORE nº 16, de 05 de abril de 2021, que prorrogou até 31 de maio de 2021 a disciplina do retorno gradual às atividades presenciais estabelecidas pela Portaria Conjunta PRES/CORE nº 10/2020;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria nº 2578/2021, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o dia 24 de maio de 2021, às 11 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária nos serviços auxiliares realizados pelo Núcleo de Apoio Regional e demais setores vinculados à Diretoria da 44ª Subseção Judiciária em Barueri, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 28 de maio de 2021, às 15 horas, podendo, eventualmente, haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

**Parágrafo único:** As cerimônias de abertura e encerramento dos trabalhos serão realizadas por meio de videochamada, com a utilização do sistema Microsoft Teams, à qual deverão ingressar todos os servidores lotados na unidade administrativa e quaisquer outros interessados, no dia e hora designados.

**Art. 2º.** Durante o período de Inspeção atender-se-á aos jurisdicionados e público em geral, sem interrupção das atividades rotineiras, devendo ser registradas as reclamações, sugestões ou considerações efetuadas por qualquer interessado.

**Parágrafo único:** O atendimento dar-se-á pelas vias habitualmente utilizadas (ramais internos desviados, celular institucional, sistemas de colaboração e comunicação entre outros) ou pelo endereço eletrônico [baruer-nuar@tr3.jus.br](mailto:baruer-nuar@tr3.jus.br).

**Art. 3º.** O procedimento adotado para a inspeção seguirá a metodologia empregada nas Correções Gerais Ordinárias, de acordo com o artigo 107, parágrafo único, do Provimento CORE 1/2020.

**Art. 4º.** Verificada a existência de irregularidades ou atrasos, e não sendo possível o saneamento imediato das pendências, será elaborado plano de trabalho para envio à Corregedoria.

**Art. 5º.** Não serão concedidas férias ou compensações aos servidores lotados nesta unidade administrativa durante o período de Inspeção.

**Art. 6º.** DETERMINAR a comunicação à Presidência do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, à Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a todas as unidades judiciárias desta 44ª Subseção Judiciária, servindo-se a presente Portaria como ofício.

**Parágrafo único:** Por se tratar de Inspeção em unidade administrativa, sem competência jurisdicional, fica dispensada a comunicação a outros órgãos, nos termos do § 2º, do artigo 105, do Provimento CORE nº 1/2020.

**Art. 7º.** DETERMINO seja a presente Portaria afixada em local de ampla visibilidade no recinto do fórum.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Bezerra Karagulian, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**

**JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE**

**PORTARIA CPGR-JEF Nº 35, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

**PORTARIA PLANTÃO**

**CLORISVALDO RODRIGUES DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Campo Grande de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** as Portarias 11 e 12, ambas de 10 de dezembro de 2021, do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul (processo SEI 0003856-75.2015.4.03.8002).

**RESOLVE:**

**I – DETERMINAR** que permaneçam de plantão nos períodos abaixo relacionados, os seguintes servidores:

Período	Servidores
21 a 28/5/21 (a partir de 18h até às 9h)	MILENA INÊS SIVIERI PISTORI, analista judiciária, RF 5206;  ALINE KASSAB BONFIM, técnica judiciária, RF 6258.

28/5/21 a 4/6/21 (a partir de 18h até às 9h)	<p><b>DENISE CRISTIANE DE FIGUEIREDO</b>, analista judiciária, RF 5180;</p> <p><b>MARCOS JOSE D'AMICO</b>, técnico judiciário, RF 5072.</p>
--	---

**II - DAR A CONHECER** que o plantão será cumprido em conformidade com o disposto na Portaria 2384, de 23/10/2020, na Orientação Normativa 7582855/2021, ambos da Corregedoria Regional do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, e nos artigos 5 e 6, ambos da Portaria NUAJ-MS nº 12, de 10/12/21.

O celular do plantão (67-99142-5511) ficará disponível para atendimento no referido período; o balcão virtual, entre 9h e 12h, aos finais de semana.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Clorisvaldo Rodrigues dos Santos, Juiz Federal**, em 12/05/2021, às 11:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SECRETARIA ADMINISTRATIVA

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 7642254/2021

Processo: 0002020-62.2018.4.03.8002. Contratante: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. Contratada: **S. H. INFORMÁTICA LTDA. (CNPJ: 06.048.539/0001-05)**. Espécie: Termo Aditivo nº 8/2021 ao Contrato nº 9/2019 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SUCT. Pregão Eletrônico nº 4/2019. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses a partir de 08/07/2021. Valor Global: R\$ 30.809,52. Assinatura: 11/05/2021. Signatários: Pelo Contratante: Ricardo Damasceno de Almeida, Juiz Federal Diretor do Foro. Pela Contratada: Gleydson Pinto Machado, procurador.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Contratos - SUCT**, em 11/05/2021, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### PORTARIA SADM-MS Nº 56, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO DO SUL**, no uso das competências delegadas pela Diretoria do Foro por meio da Portaria - Consolidada 6397468, de 04 de janeiro de 2021.

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa nº 05/2017-MPDG e na Resolução PRES nº 350, de 18 de maio de 2020, bem como o Documento de Oficialização da Demanda – DOD nº 7598784:

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir equipe de planejamento para contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de recarga de extintores de incêndio, na Subseção Judiciária de Três Lagoas/MS.

Parágrafo único. A Equipe é composta pelos seguintes servidores:

I – Integrante Requisitante: Cristiani Monteiro Luchesi - RF 7461;

II – Integrante Técnico: Paulo Sérgio Miranda Martins - RF 3722; e

III - Integrante Administrativo: Michele Lopes de Vasconcelos - RF nº 6264.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberta Nobili Menzo Ramos Moretini, Diretora da Secretaria Administrativa, em exercício**, em 11/05/2021, às 18:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 1A VARA DE CAMPO GRANDE

### PORTARIA CPGR-01VNº 24, DE 11 DE MAIO DE 2021.

Dispensa e designação de servidores - função comissionada

O Doutor Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto, no exercício da Titularidade da 1ª Vara, da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições;

**CONSIDERANDO** o disposto art. 1º, I, PORTARIA DFORMS Nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul para a expedição de portarias de designação e dispensa de função comissionada, também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão, bem como de concessão, alteração e interrupção de férias; e,

**CONSIDERANDO** o critério de produção de minutas de sentenças com maior grau de complexidade,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR:**

1) Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado, Analista Judiciário, rf 7386, da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da 1ª Vara - FC5;

2) Kênia Salette Todescato dos Santos Agostinho, Analista Judiciário, rf 7120, da Função Comissionada de Assistente I do Gabinete da 1ª Vara - FC4.

**DESIGNAR:**

1) Kênia Salette Todescato dos Santos Agostinho, Analista Judiciário, rf 7120, para exercício da Função Comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares da 1ª Vara - FC5;

2) Geisa Elis Cardoso de Oliveira Machado, Analista Judiciário, rf 7386, para exercício da Função Comissionada de Assistente I do Gabinete da 1ª Vara - FC4.

Campo Grande/MS, data e assinatura, conforme certificado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Medeiros Gomes, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2021, às 14:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRÊS LAGOAS

### 1A VARA DE TRÊS LAGOAS

#### DESPACHO Nº 7674060/2021 - TLAG-01V

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 7674060

Defiro o pedido de compensação referente ao requerimento SEI n.º 7669817.

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

### 1A VARA DE NAVIRAI

**PORTARIA NAVI-01VNº 77, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Digite aqui a Ementa...

O **Doutor BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, MM, Juiz Federal desta 1ª Vara Federal de Naviraí/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 107 da Portaria Administrativa Consolidada nº 291/2008-DFOR, de 12 de novembro de 2008, que delega competência aos Juizes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para expedição de Portaria de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de Substituição, inclusive para os cargos em comissão;

**CONSIDERANDO** orientação da SUPE/SJMS, datada de 15/02/2019, de que "as **Portarias de substituição somente devem ser expedidas em decorrência de afastamentos formais já ocorridos do titular**";

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularizar as substituições de afastamentos formais já ocorridos,

**RESOLVE:**

I - Designar os servidores abaixo nominados como substitutos do titular ocupante do Cargo/Função Comissionada, sem prejuízo de suas atribuições regulares:

RF	TITULAR DA FUNÇÃO	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	RF	SUBSTITUTO(A)
7425	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti	FC-05 - Oficial de Gabinete	05 a 16/04/21	Férias	7445	Lucas Hartmann Silva
7425	Paulo Roberto Vieira Ribeiro Cavalcanti	FC-05 - Oficial de Gabinete	19 e 20/04/2021	Compensação	7445	Lucas Hartmann Silva

II - **DETERMINAR** que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genevez, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA NAVI-01VNº 78, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Indica Juiz Federal Plantonista, na Subseção Judiciária de Naviraí, no feriado municipal do dia 13 de maio de 2021.

O **Doutor BRUNO SANTHIAGO GENEVEZ**, Excelentíssimo **Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí**, 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31/03/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 391, de 23/07/2010, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento nº 107, de 21/08/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015, de 29/10/2015, da Direção do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul;

**CONSIDERANDO** o feriado municipal do dia 13 de maio de 2021, no Município de Naviraí/MS;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** INDICAR como juiz plantonista da 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no dia 13 de maio de 2021, o magistrado abaixo relacionado, o qual somente tomará conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção:

Período	Juiz Plantonista
13/05/2021	Dr. Rodrigo Vaslin Diniz, MM, Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto Cível e Criminal de Naviraí.

**Art. 2º.** Não haverá plantão presencial pelos(as) magistrados(as) plantonistas nem pelos servidores, salvo para estes na hipótese de urgência ou risco de perecimento de direito a ser apreciada pelo magistrado, que ocorrerá tão somente se demonstrada a insuficiência da utilização dos sistemas eletrônicos, conforme Portaria Conjunta PRES/CORE nº 3/2020.

**Art. 3º.** O atendimento às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados deve ser realizado através do envio de documentos por e-mail, ao endereço [navira-plantao@trf3.jus.br](mailto:navira-plantao@trf3.jus.br), ou pelo telefone (67) 99142-5406, serviços disponíveis ininterruptamente.

**Parágrafo único** A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos ao Plantão de Naviraí, na forma do *caput*, fica responsável por noticiar o envio ao servidor plantonista, pelo telefone (67) 99142-5406.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Santhiago Genevez, Juiz Federal**, em 11/05/2021, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM

## 1A VARA DE COXIM

### PORTARIA COXI-01VNº 46, DE 11 DE MAIO DE 2021.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto, na Titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, **Dr. RUBENS PETRUCCI JÚNIOR**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 e seguintes/2020;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, à distância, de prontidão para atender eventuais chamadas, nos períodos assinalados, os seguintes servidores:

I. de 21 a 28/05/2021: **Vivian** Guilhermino Ventura, RF 7401;

II. de 28/05 a 02/06/2021: **Wneni** Xavier Ferreira, RF 7499;

III. de 02 a 11/06/2021: **Gilberto** Terra, RF 7508;

IV. de 11/06 a 18/06/2021: **Maysa** Andrade Yazbek Espindola, RF 7471;

V. de 18 a 25/06/2021: **Silvia** Cristina Gonçalves Moreira, RF 7517;

VI. de 25/06 a 02/07/2021: **Danilo** Ferreira de Almeida, RF 7500;

VII. de 02 a 09/07/2021: **Janildo** Carlos Tavares, RF 7451;

VIII. de 09 a 16/07/2021: **Joaquim** Rodrigues Alves, RF 7392;

IX. de 16 a 23/07/2021: **Pedro** Corrêa Wey Marques, RF 7434;

X. de 23 a 30/07/2021: **Rodrigo** Martins de Quevedo, RF 7469;

**Art. 2º** O servidor responsável pelo plantão permanecerá à disposição para receber chamadas.

§ 1º O plantão será cumprido conforme disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE nº 3, 5, 6, 7, 8, 9 e 10/2020 (e eventuais outras que as sucederem), que estabelecem medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Tribunal Regional Federal da 3ª Região e das Seções Judiciárias da Justiça Federal de São Paulo e de Mato Grosso do Sul.

§ 2º Em caso de restabelecimento **total** das atividades presenciais no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região, o plantão será cumprido presencialmente, aos sábados, domingos e feriados, no horário das 09 às 12 horas.

§ 3º Não haverá atendimento nas dependências do fórum fora do horário de expediente, restando, contudo, às autoridades policiais, aos membros do Ministério Público Federal e aos advogados o envio de documentos por meio de e-mail, ao endereço **coxim-plantao@trf3.jus.br**, e contato pelo telefone **(67) 99142-5520**, serviços disponíveis ininterruptamente.

§ 4º A autoridade policial, o membro do Ministério Público Federal ou o advogado que enviar documentos na forma do parágrafo anterior, fica responsável por noticiar o envio ao servidor responsável pelo plantão, pelo telefone **(67) 99142-5520**.

**Art. 3º** Excepcionalmente, em casos devidamente justificados, ficam autorizadas trocas dos períodos designados no artigo 1º, entre os servidores escalados para o plantão, devendo ser enviado e-mail ao Diretor de Secretaria, ou seu substituto, solicitando a troca e justificando a necessidade, para fins de regularização por meio de nova portaria.

**Art. 4º** Determino a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rubens Petrucci Junior, Juiz Federal Substituto**, em 11/05/2021, às 21:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.